



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 02 DE 01 DE JULHO DE 2020.

“Define os membros do Grupo de Trabalho de Fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”

Considerando os Grupos de Trabalho, definidos pelo Decreto Municipal nº 4.092/10, como instrumentos de gestão de determinada matéria vinculada ao Conselho;

Considerando o Artigo 17 da Lei Municipal nº 1.283/08 que estabelece que o FMMA será gerido pela Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo, sob deliberação e fiscalização do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no exercício de sua competência legal, **DELIBERA:**

Art. 1º - O Grupo de Trabalho de Fiscalização da aplicação dos recursos do FMMA será composto pelos seguintes Conselheiros:

- I – Fernando Jordani Feliti
- II – José Augusto Soares
- III – Rodrigo César da Silva
- IV – Carlos Renato Gonçalves Silva
- V – Rosangela Aparecida Santos Manfrini
- VI – Rita de Cássia Alves Mabarak

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será regida pelo Regimento Interno do Conselho.

Parágrafo único: Assuntos não dirimidos pelo Regimento Interno deverão ser resolvidos pelo Plenário do COMDEMA.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Renato Gonçalves Silva

Presidente do COMDEMA